



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 134/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**ANULA E SUPLEMENTA DOTACÃO (CÕES) DO
ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- PREFEITURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.348, de 18/10/2024, estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 109.820,30 (CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA**, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:008 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 1059 - Pavimentacao de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.34493000000000000000.270170000000 (REF.376) ...R\$ 109.820,30

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 109.820,30 (CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:008 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 1059 - Pavimentacao de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.270170000000 (REF.284) ...R\$ 109.820,30

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 131/2024 de 18/10/2024.

RIO DAS ANTAS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças